



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA
AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK 543 - Bairro SÃO PEDRO - CEP 69306685 - Boa Vista - RR - <http://www.tre-rr.jus.br>

PROCESSO : 0002769-91.2020.6.23.8000
INTERESSADO : (STI)
ASSUNTO : **Contratação de licenças para uso de software**

Decisão nº 1232 / 2020 - TRE-RR/PRES/DG/AssJurDG

1. Acolho o parecer da Assessoria Jurídica (evento 0577059), cujos fundamentos adoto como razão de decidir.
2. Via de consequência, com fundamento no disposto no artigo 24, II, da Lei n.º 8.666/93, **ratifico** a dispensabilidade reconhecida pela Secretaria de Administração (evento 0550471), o que faço com supedâneo no artigo 56, XXIII, do Regulamento da Secretaria (Res. TRE/RR n.º 427/2020).
3. Outrossim, diante da natureza irrelevante da despesa, na forma do parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101/2000 – LRF, é desnecessária a declaração quanto a adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a LDO/2020 (Lei n.º 13.898/2019).
4. Remeto o feito à Assessoria de Contratos, **para providenciar as alterações na Minuta de Carta-Contrato (item 6.1)**, na forma proposta pela Assessoria, e posterior contratação da empresa **RR SOFTWARE E SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ 27.492.080/0001-04**, para realização dos serviços de que tratam os autos, no valor total de **R\$ 5.099,69 (cinco mil e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos de real)**.

Boa Vista/RR, 31 de outubro de 2020.

Adriano Nogueira Batista
Diretor-Geral do TRE/RR
(documento assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO NOGUEIRA BATISTA, Diretor-Geral**, em 31/10/2020, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rr.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0577061** e o código CRC **6C47E378**.